



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1071/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 10:08
Legislativo - REQ 659/2020

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



REQUERIMENTO N° 659/2020

Requerem ao setor competente que emita parecer, além de especificar em média o custo para disponibilizar álcool gel 70% nos estabelecimentos públicos durante todo o ano, conforme prevê o Projeto de Lei nº 8/2020, de autoria do vereador Joecir Bernardi - PSD, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos nos estabelecimentos públicos de forma acessível ao público, no Município de Pato Branco.

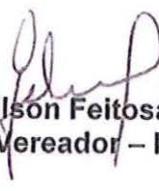
Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam ao setor competente que emita parecer, além de especificar em média o custo para disponibilizar álcool gel 70% nos estabelecimentos públicos durante todo o ano, conforme prevê o **Projeto de Lei nº 8/2020**, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos nos estabelecimentos públicos de forma acessível ao público, no Município de Pato Branco.

O pedido justifica-se tendo em vista que cabe a Comissão de Orçamento e Finanças opinar sobre matérias que direta ou indiretamente alterem as despesas do município, conforme Art. 63 Inciso VII do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e portanto o Projeto citado deve ser melhor analisado pelos membros desta Comissão.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de maio de 2020.


Carlinho Polazzo - DEM
Membro


José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT


Vilmar Maccari - PODEMOS
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

